

O SINCODIV/MG – SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS DE MINAS GERAIS e o SINDCON/MG – SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ADMINISTRADORAS DE CONSÓRCIOS, VENDEDORES DE CONSÓRCIOS, EMPREGADOS E VENDEDORES EM CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS, DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS E CONGÊNERES NO ESTADO DE MINAS GERAIS, regularmente representados por seus presidentes, pelo presente instrumento resolvem ajustar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO à Convenção Coletiva de Trabalho que se encontra vigente, para os seguintes efeitos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os sindicatos representativos das categorias patronal e profissional ajustam em 18/10/2013 o Primeiro Termo Aditivo ao instrumento principal, para alterar a cláusula 25ª da CCT 2013/2014 em seu parágrafo primeiro, passando esta a vigorar com o seguinte texto:

“CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - AVISO PRÉVIO

(...)

Parágrafo Primeiro - Em caso de dispensa sem justa causa, conforme artigo 488 CLT, o aviso prévio a cumprir será sempre de 30 (trinta) dias. O restante dos dias deverá ser indenizado ao trabalhador, devidamente acrescidos dos reflexos no 13º, férias + 1/3, FGTS e multa rescisória. **O pagamento e homologação das parcelas constantes do Termo de Rescisão deverão ser efetuados até o 1º dia útil imediato ao término dos 30 (trinta) dias de cumprimento do aviso.**

(...).”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Alterar a cláusula 34ª da CCT 2013/2014 em seu parágrafo primeiro, passando esta a vigorar com o seguinte texto:

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - PROIBIÇÃO DE LABOR AOS DOMINGOS

(...)

Parágrafo Segundo –

(...)

D) Na data de 24 de novembro de 2013, o labor ao domingo será antecipado para o dia 02 de novembro de 2013, ficando desta forma, autorizado para o mês de novembro o funcionamento exclusivamente no dia 02 de novembro de 2013, feriado de “Finados”, restando mantidos os prazos para homologação do relatório de plantão junto ao SINDCON-MG, e demais normas contidas na cláusula 34ª da CCT 2013/2014.

(...)”

Por estarem assim ajustados, lavra-se o presente termo em 03 (três) vias de igual forma e teor, para que produza seus legais efeitos, aplicando-se a todas as Concessionárias e Distribuidoras de Veículos de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2013.

SINCODIV/MG

Sindicato dos Concessionários e Distribuidores de Veículos de Minas Gerais

CARLOS JOSÉ BARRETO VIEGAS DE CASTRO
CPF nº 385.481.006-72

SINDCON/MG

Sindicato dos Empregados em Administradoras de Consórcios e Vendedores de Consórcios, Empregados e Vendedores em Concessionárias, Distribuidoras de Veículos e Congêneres no Estado de Minas Gerais.

DIEGO F. GONÇALVES
CPF nº 028.907.136-44